



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS EDUCAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
 (Resolução nº 3.168, de 03/05/04, do CONSEP/UFPA)
 (Reconhecido pela CAPES por meio da Portaria CAPES/MEC nº 524, de 20/04/2008 - Conceito 04)

EDITAL Nº 03/2011 – PPGED

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA O MESTRADO ACADÊMICO
 EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
 EDUCAÇÃO DA UFPA**

**TURMA ESPECIAL DE EGRESSOS DO MESTRADO EM EDUCAÇÃO:
 POLÍTICAS PÚBLICAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará torna público aos docentes do quadro efetivo da UFPA que, no período de 05 a 09 de dezembro de 2011, estarão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Especial do Mestrado Acadêmico em Educação destinado aos egressos do mestrado em educação: políticas públicas do Centro de Educação da Universidade Federal do Pará**, com ingresso imediato.

I – DO PÚBLICO ALVO

1-Poderão se candidatar aos cursos de Mestrado em Educação os portadores de diploma do Mestrado em Educação: políticas públicas vinculado ao extinto Centro de Educação, hoje Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará.

II – DAS VAGAS

2- Serão oferecidas até **05** (cinco) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico em Educação a serem distribuídas entre as duas linhas de pesquisa existentes no programa: Linha de Pesquisa: Políticas Públicas Educacionais e *Currículo e Formação de Professores*

III- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A) DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

3- As inscrições devem ser efetivadas pessoalmente, mediante instrumento de Procuração Pública, ou ainda por correspondência (SEDEX), postada até o último dia de inscrição (neste último caso apenas para os candidatos que residam fora da região metropolitana de Belém).



- 4- Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital;
- 5- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6- Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração, com exceção de dados pessoais.
- 7- As inscrições feitas por meio do correio (SEDEX), que não forem recebidas na secretaria do PPGED até às 17 horas do dia 09 de dezembro de 2011, não serão homologadas.
- 8- O PPGED se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições feitas por meio do correio e não entregues por esta empresa até às 17 horas do dia 09 de dezembro de 2011.
- 9- Quando da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
 - a) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação Plena em curso de nível superior reconhecido pelo órgão competente ou Declaração de Conclusão do Curso, com no mínimo 2.800 h/a de integralização curricular, nos cursos de Licenciatura Plena (Resolução CNE/CP nº 2/2002) e de 2.400 h nos cursos de Bacharelado (Resolução CNE/CES nº 2/2007). Para os candidatos diplomados em data anterior a 2002, aplica-se a legislação vigente à época (documento exigido aos candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado).
 - b) Fotocópia autenticada do Diploma de Mestrado em Educação: Políticas Públicas.
 - c) Fotocópia da Dissertação de Mestrado.
 - d) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação.
 - e) Fotocópia do Histórico Escolar do Mestrado em Educação: políticas públicas.
 - f) Original e fotocópia de documento de identidade com foto. Caso a inscrição seja por correspondência, dispensa-se o original e exige-se fotocópia autenticada.
 - g) Original e fotocópia do CPF. Caso a inscrição seja por correspondência, dispensa-se o original e exige-se fotocópia autenticada.
 - h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com comprovação de votação nos dois turnos das últimas eleições. Caso a inscrição seja por correspondência, dispensa-se o original e exige-se fotocópia autenticada.
 - i) Original e fotocópia do Certificado de Alistamento Militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino. Caso a inscrição seja



por correspondência, dispensa-se o original e exige-se fotocópia autenticada.

j) Ficha de Inscrição fornecida pela Secretaria do Programa preenchida (disponível na página do programa: www.ufpa.br/ce/ppged).

k) Uma (1) foto 3 X 4, recente.

l) Três cópias do Currículo, registrado na Plataforma Lattes, sendo uma comprovada (documento exigido aos candidatos ao curso de Mestrado).

10- Estarão aptos a participar do Processo Seletivo somente aqueles candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação exigida neste Edital.

B) PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

11- As inscrições serão realizadas no período de **05 a 09 de dezembro de 2011**.

12- O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, localizada no Prédio da Administração do Instituto de Ciências da Educação (ICED) da UFPA.

13- O atendimento ocorrerá no horário de 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

14- As inscrições feitas por correspondência (SEDEX) deverão ser endereçadas para:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
SELEÇÃO 2011 PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
AV. PERIMETRAL S/N CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO GUAMÁ – SETOR
PROFISSIONAL CEP: 66075-110 – BELÉM – PARÁ

IV- DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

15- Serão 03 (três) as fases em que se desdobrará o Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico e Doutorado:

a) **Homologação das Inscrições** (eliminatória): Consiste na verificação da documentação protocolada pelo candidato, a fim de conferir sua adequação às regras do Edital.

b) **Entrevista** (classificatória).

c) **Análise do *curriculum vitae*** (classificatória): Destinada à apuração do desempenho de cada candidato com base na análise de



seus títulos acadêmicos, das atividades de ensino, das atividades de pesquisa, da produção intelectual e de outras atividades.

V- DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

16- O desempenho final de cada candidato(a) terá sua aferição a partir da média aritmética que incidirá sobre a Entrevista e a Análise do Currículo.

17- Serão considerados aprovados e classificados o(a)s candidato(a)s que, em cada fase do Processo Seletivo, atenderem às exigências definidas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, em conformidade com a distribuição das vagas estipuladas para cada Linha de Pesquisa e a disponibilidade de orientação. Não serão divulgadas as razões da aprovação ou reprovação dos candidatos. Far-se-á a veiculação do resultado final segundo a ordem de classificação dos aprovados.

18- O resultado do Processo Seletivo será aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação e homologado pela Congregação do Instituto de Ciências da Educação (ICED) da Universidade Federal do Pará, sem direito a recurso.

VI – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

19- O processo seletivo seguirá o seguinte calendário:

A) PRAZO PARA PROTOCOLAR AS INSCRIÇÕES (Mestrado):

Período: 05 a 09 de dezembro de 2011

B) FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO

PRIMEIRA FASE (eliminatória) Homologação das Inscrições

Período: 12 e 13 de dezembro de 2011.

Resultado: 13 de dezembro de 2011 – às 18h

SEGUNDA FASE

Entrevista

Período de Realização: **14 de dezembro de 2011**

Hora: 09h00 às 13h00 e 15h00 às 18h00

TERCEIRA FASE

Análise do Curriculum Vitae

Período de Realização: 15 e 16 de dezembro de 2011



PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Até 20 de dezembro de 2011 – às 18h

VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20- os candidatos aprovados no processo seletivo deverão ter seu histórico do mestrado em educação: políticas públicas avaliado para fins de aproveitamento de estudos, não sendo possível a realização de novas disciplinas se estas não forem necessárias á integralização do curso.

21- A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos.

22- As inscrições deverão ser realizadas em apenas uma Linha de Pesquisa. Caso contrário, serão indeferidas.

23- os candidatos aprovados neste processo seletivo não poderão pleitear bolsas de mestrado das agências públicas de fomento.

24- Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.

25- Os candidatos que não apresentarem no ato da matrícula os documentos mencionados no item 21 terão sua matrícula indeferida e a consequente perda de vaga.

26- Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidatos classificados, a Coordenação do Programa convocará eventuais candidatos excedentes, por ordem de classificação, nas respectivas linhas de pesquisa.

27- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação do ICED/UFPA.

28- O material dos candidatos não aprovados será reciclado após 90 dias de divulgação do resultado.

Profº Drº Ronaldo Marcos de Lima Araujo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Ciências da Educação da UFPA

Port. 2074/2010 – GR

Profª Drª Ana Maria Orlandina Tancredi Carvalho

Diretora do Instituto de Ciências da Educação da UFPA

Port. 860/2010 - GR